



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ATA DE AUDIÊNCIA E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, E DE OUTRO, A ANTT – AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE, O DFTRANS – SECRETARIA DE TRANSPORTES/DF, O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO JARDIM SERRA DOURADA, O PERMISSIONARIO DA EMPRESA VILA RICA E O SECRETARIO DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO:

Aos sete dias do mês de junho de 2006, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, perante a Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão, Ruth Kicis Torrents Pereira, compareceram as pessoas abaixo assinadas e decidiram, perante o Ministério Público, ajustar as seguintes cláusulas, a fim de restabelecer o serviço público de transportes para os moradores do Jardim Serra Dourada-GO:

Art. 1º. – A empresa Vila Rica apresenta neste ato perante o Ministério Público e o DFTRANS-DF autorização especial da ANTT para fretamento contínuo, eventual ou turístico para empreender viagens da localidade Serra Dourada,

Santo Antonio do Descoberto, ao Gama-DF, CRF no. 05.07.05..52.4288, de 26 de maio de 2006, com validade até 31 de maio de 2007.

Art. 2º. Fica estabelecido que referida empresa poderá transportar os associados da *Associação pelo Desenvolvimento Comunitário Jardim Serra Dourado*, que portarão carteira de associado, ou constarão de lista a ser portada no veículo autorizado.

Art. 3º. A empresa autorizada poderá efetuar o embarque dos passageiros no itinerário Gama/Serra Dourada tão somente nos seguintes pontos:

CAFÉ BRASIL;

Parada do Hospital;

SENAI;

Cor do Sol

Art. 3º. O desembarque no itinerário Serra Dourada/Gama se dará tão somente nos pontos acima especificados.

Art. 4º. Na eventualidade de prática de ato reputado infracional pelo permissionário, a autuação se dará por ação conjunta do DFTRANS e da ANTT, que decidirão sobre a ocorrência da infração.

Art. 5º. O DFTRANS se compromete a esclarecer os fiscais que trabalham na área em questão sobre os termos acordados nesta audiência, para que as autuações se dêem na forma aqui estabelecida.

Art. 6º. O presidente da Associação se compromete a realizar reunião com os moradores do condomínio Serra Dourada para comunicar acerca dos pontos de embarque e desembarque que constam do presente acordo.

Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo que vai assinado pelos presentes.

RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão

JUAREZ M. F. MAGLIANO
Representante da ANTT

AGOSTINHO B. FERNANDES
Representante da ANTT

JOSÉ ROBERTO B. DA SILVA
Representante do DFTRANS

ELIAS VENÂNCIO FREITAS
Fiscal do DFTRANS

ERASMO R. GONÇALVES
Secretário de Transportes do GO

ADELMAR S. CORDEIRO

Autorizado

CÍCERO NONATO SILVA

Presidente da Associação de Moradores

CLENELDE PIRES MONTEIRO

Associação de Moradores